

## **PROGRAMA PRÓ-ALUNO - EDITAL INTERNO - FFCLRP USP nº 001/2012**

### **DISPÕE SOBRE O EDITAL INTERNO FFCLRP USP 001/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA USP PARA AS 7(SETE) VAGAS DISPONÍVEIS NA FFCLRP USP EM 2012.**

O Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida, Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os alunos de graduação da FFCLRP USP interessados que, tendo em vista o Edital 01/2011 do Programa Pró-Aluno da Universidade de São Paulo, estarão abertas, no período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, das 09 às 11h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, na Seção de Comunicações da FFCLRP USP – sala 8 – bloco 1 (Rua da Filosofia – Campus USP de Ribeirão Preto), as inscrições para o preenchimento de 07(sete) vagas para monitores na Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP, conforme segue:

#### **1 – DA FINALIDADE**

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover os alunos de graduação das Unidades da USP de recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

#### **2 – DOS OBJETIVOS**

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, por meio de treinamento nessa área;
- c) Criar vetores de disseminação da cultura de utilização de novas tecnologias de informática para as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação.

#### **3 - DO PÚBLICO ALVO:**

Estudantes de graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

#### **4 - DAS ATIVIDADES DO MONITOR:**

**4.1** – Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;

**4.2** – Manter a ordem geral da sala, isso inclui:

- a) não permitir que se fume na sala;
- b) não permitir comida e bebidas dentro da sala;
- c) coibir o mau uso dos equipamentos;
- d) acionar esquema de abertura e fechamento da Sala (para monitores do primeiro e do último turno e em casos especiais);
- e) resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível. Note-se que isto não inclui consultoria em programação;
- f) relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da Sala ao encarregado local pela sala, anotando e descrevendo os problemas no LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS;
- g) observar a utilização dos recursos em geral, controlando o uso abusivo das impressoras ou indevido dos computadores;
- h) observar e coibir tentativas de cópias de software.

#### **5 – CARGA HORÁRIA:**

A carga horária é de 12 horas semanais, em turnos a serem definidos pelo Responsável Técnico pela Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade.

#### **6 – DURAÇÃO DA MONITORIA:**

A Monitoria terá duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 6(seis) meses a critério da Gerência Técnica do Programa. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria, dando oportunidade a outro aluno de graduação.

#### **7 – VALOR DA BOLSA:**

Como forma de contraprestação o monitor receberá bolsa mensal no valor de R\$545,00(quinzentos e quarenta e cinco reais), não vinculado ao salário mínimo, pela jornada de 12(doze) horas semanais.

#### **8 – RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Recrutamento:** os alunos de graduação da FFCLRP USP interessados deverão se inscrever, no período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, pessoalmente ou por procuração, das 09 às 11h e das 14 às 17h, na Seção de Comunicações da FFCLRP USP – sala 8 – bloco 1 (Rua da Filosofia – Campus USP de Ribeirão Preto), mediante requerimento, conforme modelo disponível no endereço <http://www.ffclrp.usp.br/divulgacao/ProAluno/RequerimentoProAluno.doc>, anexando:

- 1) Manifestação de interesse na inscrição, constando o interesse pela bolsa/vaga, a condição sócio econômica e a informação se possui conhecimentos técnicos de informática;
- 2) Histórico Escolar (não expurgado);
- 3) Currículo atualizado.

**Seleção:** a seleção será feita no período de 06 a 10 de fevereiro de 2012 pelo responsável técnico pela Sala Pró-Aluno e pelo Presidente da Comissão de Graduação, ambos da FFCLRP USP.

Como Critérios de Seleção serão considerados:

- 1) Avaliação do Histórico Escolar (não expurgado);
- 2) Avaliação do Currículo;
- 3) Avaliação da manifestação de interesse na inscrição.

Em caso de empate, serão considerados:

- 1) Maior tempo na USP;
- 2) Maior média ponderada.

**Resultado:** o resultado será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2012, a partir das 14 horas na página eletrônica da FFCLRP (<http://www.ffclrp.usp.br>), em Notícias.

Os candidatos selecionados deverão, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2012, manifestar o interesse em assumir a vaga. A manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail [proaluno@ffclrp.usp.br](mailto:proaluno@ffclrp.usp.br) e aos cuidados de Sandra Mian de Oliveira, responsável técnica pela Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP. O não encaminhamento da manifestação de interesse no prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato e será convocado o próximo candidato classificado da lista.

**Treinamento:** o treinamento dos selecionados será feita pelo responsável técnico pela Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2012.

## **9 – DA FREQUÊNCIA:**

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do responsável técnico pela Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP.

As faltas podem ser compensadas, desde que devidamente justificadas e a critério do responsável técnico pela Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP.

## **10 – DA FÉRIAS**

Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

## **11 – DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO**

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas, ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá qualquer pagamento.

## **12 – DA AVALIAÇÃO**

A avaliação será feita pelo responsável técnico pela Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP, que receberá dos monitores os respectivos relatórios mensais e, ao final de cada semestre letivo, avaliará o desempenho de cada Monitor e encaminhará o relatório à Comissão de Graduação da FFCLRP USP, à Pró-Reitoria de Graduação da USP e ao Centro de Computação Eletrônica – CCE USP, recomendando quais deles devem permanecer no Programa.

## **13 – DO DESLIGAMENTO**

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) Reprovação no curso;
- b) Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- c) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- d) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- e) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme critérios estabelecidos pelo Programa e

f) por solicitação do aluno, devidamente justificada.

O monitor que apresentar problemas de relacionamento com colegas ou com o responsável técnico pela Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP poderá ter uma nova chance em outra Sala Pró-Aluno. Se os problemas persistirem, ele poderá ser dispensado.

É vedado ao beneficiário acumular outra bolsa, no período de vigência desta, salvo aquelas de apoio à permanência administradas pela COSEAS. Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

**14 – DISPOSIÇÃO FINAL:**

Os casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Graduação da FFCLRP e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Graduação da USP.

Ribeirão Preto, 13 de janeiro de 2012

**Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida**

Diretor da FFCLRP USP

(processo 2012.1.45.59.8)

Publicado no DOE de 14/1/2012, caderno Executivo I, página 45.